

DECRETO Nº 939, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) do mês de abril do corrente ano, em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -